



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Serviço de Limpeza de fossa em 02 unidades escolares “EMEF Rosa de Moura Faria e “EMEIEF Prof. Geraldo Martins dos Santos”

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com ETP, a contratação é necessária, pois trata-se de serviço específico, que é executado por profissionais especializados para este tipo de serviço , pois existe a necessidade , em decorrência da capacidade máxima ser atingida.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Considerando que este serviço já acontece já ocorre há muitos anos no Município e que é a única forma de efetuar a limpeza das fossas existentes neste local, faz-se necessária a contratação.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada para executar o serviço em questão deverá fornecer: garantia de serviço, equipamentos especializados, profissionais capacitados e regularidade técnica jurídica e econômica da Empresa.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O serviço deverá ser executado conforme norma técnica, com prazo razoável dentro da especificidade, no contrato deverá ser contemplado o total especificado neste termo e o serviço deverá ser



de forma parcelada conforme necessidade do departamento e emissão autorização de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser fiscalizado e acompanhado pelo servidor **José Raimundo Nonato Rodrigues Filho**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O fornecimento será executado de acordo com a execução do serviço, e o pagamento será efetuado após a entrega do produto licitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Ao realizarmos a pesquisa de preços deverá ser levado em conta o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A média de preço obtida diretamente dos orçamentos apresentados através do Banco de preços e lançados no sistema CECAM e de

R\$ 9.480,00



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso: 1 tesouro

Setor de Ensino Fundamental- 02.03.01

Gestões de Desenvolvimento da Educação – 004

Manutenção de gestões desenvolvimento ensino básico - 2010

Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica –3.3.90.39.00

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - São obrigações da Contratada:

12.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto o objeto com avarias ou defeitos;



- d)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g)** O prazo para substituição dos itens que estiverem em desconformidade com as exigências é de 24 horas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São obrigações da Contratante:

- a)** receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelos produtos que compõem o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto;

Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste

item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPC – FIPE, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento;

Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

A Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br



14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses.

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO ITEM

Ítem	Descrição do material / serviço	Quant.	Unid.
1	Contratação de caminhão Limpa fossa de 12 Mil litros (limpeza e descarte), com motorista, de 02 unidades escolares: EMEF "Rosa de Moura Faria (3 limpezas) e "EMEIEF Prof. Geraldo Martins dos Santos" (03 limpezas) , sendo que este serviço deverá ser prestado por um período de 12 meses.	06	serviço

Paraibuna, 06 de agosto de 2024

Sônia Aparecida do Nascimento

Responsável pelo setor de compras do Departamento
de Educação